

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.423/2010**

Considera adequado ao novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ministrado pelo Colégio Cristo Rei, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2.735/2010 (Processo CEE nº 120/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-07-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar adequado ao novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos o Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ministrado pelo Colégio Cristo Rei, unidade I, situada na Avenida São Mateus, nº 1.458, Bairro Araçá, Linhares, ES, mantido por Cristo Rei Educacional Ltda.

Art. 2º Renovar, a partir de 02-03-2010, a autorização da oferta do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com Qualificações Profissionais em Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, após a conclusão do módulo I e Operador de Processos Químicos e Industriais, após a conclusão do módulo II, ampliando a oferta de 100 (cem) para 120 (cento e vinte) vagas anuais, distribuídas em três turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de três anos, a partir da publicação desta resolução, no referido Colégio.

Vitória, 10 de agosto de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de agosto de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação